

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 112/2022 – SEDAP.

Data de assinatura: 02/06/2023

Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária: Alteração da fonte 0301 para 02.500.0000.01.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 946369

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 364/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Max Miguel Pardal Possas. CARGO: Técnico em Gestão de Infra-estrutura – Eng Civil. MATRÍCULA: 55587277/3ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Salvaterra/PA OBJETIVO: Acompanhar e Fiscalizar as obras nas comunidades dos municípios quanto as possíveis pendências, do Programa Água Para Todos PERÍODO: 06/06/2023. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 946326

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 466, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Augusto Corrêa, abrangendo uma área de líquida de 17.262,0975 ha;

CONSIDERANDO que a área total de 17.414,4993 ha, foram deduzidos 152,4018 ha referentes aos títulos definitivos expedidos em favor de: Juciana Silveira de Sousa (Matrícula nº 0961, Área: 97,5525 ha); Raimundo Costa (Matrícula nº 0128, Área: 13,7076 ha); Augusto José Ribeiro Costa (Matrícula nº 0127, Área: 11,6854 ha); Fabio Luiz Ribeiro Costa (Matrícula nº 0126, Área: 10,1844 ha); Maria do Socorro Sousa Brito (Matrícula nº 0962, Área: 19,2719 ha), resultando em uma área líquida de 17.262,0975 ha.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/549698.

RESOLVE:

I – ARRECADAR a área de terras devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 17.262,0975 ha (dezessete mil, duzentos e sessenta e dois hectares, nove ares e setenta e cinco centiares), denominada GLEBA ATURIAÍ, localizada no Município AUGUSTO CORRÊA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.879.971,50m e E = 318.519,84m deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Noroeste/Sudoeste) da Rodovia Estadual PA-462, com a seguinte distância: 0,06 m e azimute plano 80°32'16" até o marco M-002, de coordenada N = 9.879.971,51m e E = 318.519,90m; 0,44 m e azimute plano 72°48'05" até o marco M-003, de coordenada N = 9.879.971,64m e E = 318.520,32m; 0,43 m e azimute plano 66°58'28" até o marco M-004, de coordenada N = 9.879.971,81m e E = 318.520,72m; 0,44 m e azimute plano 62°51'01" até o marco M-005, de coordenada N = 9.879.972,01m e E = 318.521,11m; 0,39 m e azimute plano 57°31'44" até o marco M-006, de coordenada N = 9.879.972,22m e E = 318.521,44m; 0,40 m e azimute plano 53°07'48" até o marco M-007, de coordenada N = 9.879.972,46m e E = 318.521,76m; 44,18 m e azimute plano 50°51'37" até o marco M-008,

de coordenada N = 9.880.000,35m e E = 318.556,03m; 188,96 m e azimute plano 54°14'17" até o marco M-009, de coordenada N = 9.880.110,78m e E = 318.709,36m; 32,05 m e azimute plano 56°56'41" até o marco M-010, de coordenada N = 9.880.128,26m e E = 318.736,22m; 50,98 m e azimute plano 72°22'57" até o marco M-011, de coordenada N = 9.880.143,69m e E = 318.784,81m; 139,64 m e azimute plano 85°40'01" até o marco M-012, de coordenada N = 9.880.154,24m e E = 318.924,05m; 0,19 m e azimute plano 83°59'28" até o marco M-013, de coordenada N = 9.880.154,26m e E = 318.924,24m; 149,20 m e azimute plano 83°29'32" até o marco M-014, de coordenada N = 9.880.171,17m e E = 319.072,48m; 14,05 m e azimute plano 84°43'54" até o marco M-015, de coordenada N = 9.880.172,46m e E = 319.086,47m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de propriedade de Manoel Brito do Nascimento, com a seguinte distância: 13,44 m e azimute plano 177°23'58" até o marco M-016, de coordenada N = 9.880.159,03m e E = 319.087,08m; 87,54 m e azimute plano 179°58'26" até o marco M-017, de coordenada N = 9.880.071,49m e E = 319.087,12m; 167,30 m e azimute plano 93°39'12" até o marco M-018, de coordenada N = 9.880.060,83m e E = 319.254,08m; 95,41 m e azimute plano 356°15'22" até o marco M-019, de coordenada N = 9.880.156,04m e E = 319.247,85m; 15,41 m e azimute plano 359°13'09" até o marco M-020, de coordenada N = 9.880.171,45m e E = 319.247,64m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Noroeste/Sudoeste) da Rodovia Estadual PA-462, com a seguinte distância: 110,90 m e azimute plano 98°46'52" até o marco M-021, de coordenada N = 9.880.154,52m e E = 319.357,24m; 0,36 m e azimute plano 96°20'25" até o marco M-022, de coordenada N = 9.880.154,48m e E = 319.357,60m; 64,83 m e azimute plano 94°37'38" até o marco M-023, de coordenada N = 9.880.149,25m e E = 319.422,22m; 0,41 m e azimute plano 92°47'34" até o marco M-024, de coordenada N = 9.880.149,23m e E = 319.422,63m; 0,41 m e azimute plano 87°12'26" até o marco M-025, de coordenada N = 9.880.149,25m e E = 319.423,04m; 0,40 m e azimute plano 82°52'30" até o marco M-026, de coordenada N = 9.880.149,30m e E = 319.423,44m; 32,22 m e azimute plano 80°34'01" até o marco M-027, de coordenada N = 9.880.154,58m e E = 319.455,22m; 0,05 m e azimute plano 78°41'24" até o marco M-028, de coordenada N = 9.880.154,59m e E = 319.455,27m; 0,44 m e azimute plano 76°54'29" até o marco M-029, de coordenada N = 9.880.154,69m e E = 319.455,70m; 0,43 m e azimute plano 72°24'27" até o marco M-030, de coordenada N = 9.880.154,82m e E = 319.456,11m; 0,40 m e azimute plano 67°55'56" até o marco M-031, de coordenada N = 9.880.154,97m e E = 319.456,48m; 0,40 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-032, de coordenada N = 9.880.155,15m e E = 319.456,84m; 30,30 m e azimute plano 60°53'18" até o marco M-033, de coordenada N = 9.880.169,89m e E = 319.483,31m; 0,08 m e azimute plano 60°15'18" até o marco M-034, de coordenada N = 9.880.169,93m e E = 319.483,38m; 0,44 m e azimute plano 57°01'50" até o marco M-035, de coordenada N = 9.880.170,17m e E = 319.483,75m; 0,43 m e azimute plano 52°35'41" até o marco M-036, de coordenada N = 9.880.170,43m e E = 319.484,09m; 0,44 m e azimute plano 46°50'51" até o marco M-037, de coordenada N = 9.880.170,73m e E = 319.484,41m; 598,77 m e azimute plano 45°00'51" até o marco M-038, de coordenada N = 9.880.594,02m e E = 319.907,91m; 833,99 m e azimute plano 45°18'39" até o marco M-039, de coordenada N = 9.881.180,53m e E = 320.500,82m; 0,04 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-040, de coordenada N = 9.881.180,56m e E = 320.500,85m; 148,58 m e azimute plano 44°52'09" até o marco M-041, de coordenada N = 9.881.285,86m e E = 320.605,67m; 0,42 m e azimute plano 42°05'21" até o marco M-042, de coordenada N = 9.881.286,17m e E = 320.605,95m; 0,53 m e azimute plano 37°18'14" até o marco M-043, de coordenada N = 9.881.286,59m e E = 320.606,27m; 81,31 m e azimute plano 34°02'10" até o marco M-044, de coordenada N = 9.881.353,97m e E = 320.651,78m; 0,19 m e azimute plano 34°30'31" até o marco M-045, de coordenada N = 9.881.354,13m e E = 320.651,89m; 58,13 m e azimute plano 31°48'32" até o marco M-046, de coordenada N = 9.881.403,53m e E = 320.682,53m; 64,19 m e azimute plano 33°50'01" até o marco M-047, de coordenada N = 9.881.456,85m e E = 320.718,27m; 58,97 m e azimute plano 42°17'31" até o marco M-048, de coordenada N = 9.881.500,47m e E = 320.757,95m; 52,75 m e azimute plano 52°22'42" até o marco M-049, de coordenada N = 9.881.532,67m e E = 320.799,73m; 73,69 m e azimute plano 59°10'06" até o marco M-050, de coordenada N = 9.881.570,44m e E = 320.863,01m; 0,08 m e azimute plano 60°15'18" até o marco M-051, de coordenada N = 9.881.570,48m e E = 320.863,08m; 71,86 m e azimute plano 58°18'42" até o marco M-052, de coordenada N = 9.881.608,23m e E = 320.924,23m; 67,86 m e azimute plano 65°31'11" até o marco M-053, de coordenada N = 9.881.636,35m e E = 320.985,99m; 53,53 m e azimute plano 76°33'39" até o marco M-054, de coordenada N = 9.881.648,79m e E = 321.038,05m; 92,92 m e azimute plano 86°44'33" até o marco M-055, de coordenada N = 9.881.654,07m e E = 321.130,82m; 0,03 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-056, de coordenada N = 9.881.654,08m e E = 321.130,85m; 66,87 m e azimute plano 86°21'54" até o marco M-057, de coordenada N = 9.881.658,32m e E = 321.197,59m; 0,55 m e azimute plano 82°44'48" até o marco M-058, de coordenada N = 9.881.658,39m e E = 321.198,14m; 0,42 m e azimute plano 77°37'09" até o marco M-059, de coordenada N = 9.881.658,48m e E = 321.198,55m; 37,24 m e azimute plano 75°14'10" até o marco M-060, de coordenada N = 9.881.667,97m e E = 321.234,56m; 0,46 m e azimute plano 73°32'24" até o marco M-061, de coordenada N = 9.881.668,10m e E = 321.235,00m; 0,56 m e azimute plano 66°39'57" até o marco M-062, de coordenada N = 9.881.668,32m e E = 321.235,51m; 96,99 m e azimute plano 63°33'04" até o marco M-063, de coordenada N = 9.881.711,52m e E = 321.322,35m; 0,27 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-064, de coordenada N = 9.881.711,64m e E = 321.322,59m; 61,68 m e azimute plano 60°30'02" até o marco M-065, de coordenada N = 9.881.742,01m e E = 321.376,27m; 70,76 m e azimute plano 69°14'32" até o marco M-066, de coordenada N